

Apiacás – MT, 26 de maio de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/
ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.683 /2026 - DE 26 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na rubrica de receita orçamentária 2.4.2.1.50.0.1.05.00.00 - TRANSFERENCIA EMENDA INDIVIDUAL DILMAR DAL BOSCO - AQUISICAO DE TABLET.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025, bem como, incluir no PPA 2026/2029 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a aquisição de equipamentos para atender a atenção básica do Município de Apiacás

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

- 06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
- 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 – SAUDE
- 301 – ATENÇÃO BASICA
- 0062 – SAUDE UM DIREITO DE TODOS – ATENÇÃO BASICA
- 1.049 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - UBS
- 4490.52.00.00 – R\$ 100.000,00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1.621.3210000 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Meta Física: 22 TABLETS

Meta Financeira: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 26 de maio de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 11/06/2026.

HORÁRIO: 8:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT e no site www.apiacas.mt.gov.br. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no e-mail licitacao@apiacas.mt.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/
ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.684 /2026 - DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo, com obra de Iluminação Pública do Município de Apiacás - MT:

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

- 10 – Secretaria Municipal de Urbanismo
- 002 – Administração de Serviços Urbanos
- 25 – Energia
- 752 – Energia Elétrica
- 0021 – Infraestrutura, promoção do desenvolvimento
- 1.094 – Modernização e ampliação da Iluminação Pública
- 449051.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2.751.000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Meta Física: 800,00 Metros de Rede

Meta Financeira: R\$ 1.167.518,87

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 26 de maio de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal